



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PARECER FINAL - AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2018

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Gerência de Gestão Financeira - Assessoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2018, do Termo de Colaboração nº 03/2018 Instituto Roberto Miranda - IRM mantenedor da Escola Especial Chico Xavier, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado na conferência dos documentos apresentados via SEI no processo de prestação de contas nº 19.022.014089/2018-07, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidas no termo de colaboração firmado com a PML/SME.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



Documento assinado eletronicamente por **Edwylson de Lima Marinheiro, Gerente de Unidade**, em 21/02/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Figueiredo Barioto, Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1785222** e o código CRC **B152031E**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 (LEI 13.019/2014, Art. 61, IV)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Gerência de Gestão Financeira - Assessoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2019, do Termo de Colaboração nº 03/2018 - Instituto Roberto Miranda - IRM mantenedor da Escola Especial Chico Xavier, em atendimento às determinações legais e regulamentares e subsidiado pela conferência dos documentos apresentados via SEI no processo de prestação de contas nº 19.022.028518/2019-04 e da visita realizada *in loco*, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidas no termo de colaboração firmado com a PML/SME o que comprova a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como o alcance das metas na realização do objeto.

Acerca dos benefícios e impactos da parceria os recursos financeiros foram utilizados para garantir o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica da Escola de Educação Especial, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



Documento assinado eletronicamente por **Edwylson de Lima Marinheiro, Gerente de Unidade**, em 26/02/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Figueiredo Barioto, Assessor(a) Financeiro**, em 27/02/2020, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3404214** e o código CRC **7E1B50C7**.

Referência: Processo nº 19.022.028518/2019-04

SEI nº 3404214



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PARECER FINAL - AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2020

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 (LEI 13.019/2014, Art. 61, IV)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Gerência de Gestão Financeira – Assessoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do Termo de Colaboração nº 03/2018 – Instituto Roberto Miranda mantenedora da Escola de Educação Especial Chico Xavier, em atendimento às determinações legais e regulamentares e subsidiado pela conferência dos documentos apresentados via SEI no processo de prestação de contas nº 19.022.032782/2020-78, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidas no termo de colaboração firmado com a PML/SME o que comprova a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como o alcance das metas na realização do objeto.

Acerca dos benefícios e impactos da parceria os recursos financeiros foram utilizados para garantir o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica da Escola de Educação Especial, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



Documento assinado eletronicamente por **Edwylson de Lima Marinheiro, Gestor da Parceria**, em 08/02/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 09/02/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Figueiredo Barioto, Assessor(a) Financeiro**, em 09/02/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5090077** e o código CRC **7EEC3F75**.

Referência: Processo nº 19.022.032782/2020-78

SEI nº 5090077



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PARECER FINAL - AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 (LEI 13.019/2014, ART. 61, IV)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Gerência de Gestão Financeira das Unidades Escolares – Diretoria Financeira e Compras da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2021, do Termo de Colaboração nº 03/2018 – Instituto Roberto Miranda, mantenedor da Escola Especial Chico Xavier, em atendimento às determinações legais e regulamentares e subsidiado pela conferência dos documentos apresentados via SEI no processo de prestação de contas nº 19.022.026019/2021-99, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidas no termo de colaboração firmado com a PML/SME o que comprova a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como o alcance das metas na realização do objeto.

Acerca dos benefícios e impactos da parceria os recursos financeiros foram utilizados para garantir o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica da Escola de Educação Especial, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



Documento assinado eletronicamente por **Edwylson de Lima Marinheiro, Gestor da Parceria**, em 06/04/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Figueiredo Barioto, Diretor(a) Financeiro**, em 06/04/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 08/04/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7259583** e o código CRC **51948355**.